

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 293/2017
DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

"Revoga a Lei Municipal n.º 285/2016, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do município de Nossa Senhora das Dores e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 285/2016, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do município de Nossa Senhora das Dores/SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 17 de janeiro de 2017.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: